



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O N° 1627
17. OUTUBRO. 1990

QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1249, DE 23.03.1984 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS), COMO ESPECIFICA.

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1249, de 23.03.1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O cargo, de provimento efetivo, terá padrão de vencimentos igual ao Padrão de Referência XII, da Escala de Referência dos Cargos Públicos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, mensal, e reajustável na mesma época e nos mesmos percentuais dos servidores do Município."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de Outubro de 1990.

JOSE VALTER MASCARIN

=Presidente=

000|000
00|00
0|0

RECEBI
Cordeirópolis 17 de 10 de 1990
Ass: